



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL N.º 049/2005

Concede Título de Cidadão Lavradense
e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Pedra Lavrada – Estado da Paraíba;
Faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Municipal:

Art. 1.º - Fica concedido o Título de Cidadão Lavradense ao **Dr. Paulo Roberto de Aquino Nepomuceno**.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Pedra Lavrada – PB, em 12 de dezembro de 2005.


José Antônio Vasconcelos da Costa
PREFEITO



Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, nº 99 - Centro CEP:
58.180-000 – Pedra Lavrada – Paraíba
CNPJ (MF) 08.740.466/0001-35
Telefone: (0xx83) 375-4075 Fax: (0xx83) 375-4056

